

## RESUMO

As principais alterações e propostas tributárias relacionadas ao Coronavírus na última semana dizem respeito à prorrogação de validade das certidões de regularidade fiscal federal, à extensão do prazo para transmissão de declarações relativas ao Simples Nacional, à redução de tributos na importação de mercadorias e às implicações relacionadas ao ICMS em determinadas unidades federativas.

## Impactos tributários do Coronavírus: Resumo da Semana (23 a 29/03/2020)

Com a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e todas as suas implicações sociais, sanitárias e econômicas, alterações e propostas de natureza tributária têm sido promovidas no Brasil. Veja abaixo um resumo dos principais assuntos da última semana:

### ALTERAÇÕES NORMATIVAS

- **Validade da Certidão de regularidade fiscal:** a **Medida Provisória 927/2020** estendeu a validade das Certidões Negativas de Débito (“CND”) e Certidões Positivas com Efeito de Negativas (“CPEND”) emitidas a partir de 23/03. Tais certidões, cujo prazo de vigência era de 60 dias, passam a ter validade de até 180 dias. Ato contínuo, a **Portaria Conjunta 555/2020** estendeu por 90 dias a validade de CND e CPEND que se encontravam vigentes em 24/03;
- **Prorrogação de prazo:** a **Resolução CGSN 153/2020** prorrogou, para 30/06/2020, a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (“DEFIS”) e da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (“DASN-Simei”) do ano-calendário 2019;
- **Alíquota zero:** a **Resolução Camex 22/2020** reduziu a zero a alíquota do Imposto de Importação, de forma temporária, incidente sobre determinadas mercadorias utilizadas no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), tais como equipamentos médicos (ex. luvas), produtos e insumos farmacêuticos (ex. cloroquina e azitromicina) e materiais de uso hospitalar (ex. gases e agulhas);
- **Novo prazo para pagamento de débitos parcelados (RJ):** a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro prorrogou, por meio da **Resolução PGE 4.532/2020**, em 60 dias, o prazo de pagamento de débitos parcelados inscritos em Dívida Ativa daquele estado;
- **Isenção de ICMS (RJ):** o governo fluminense sancionou a **Lei nº 8.766/2020**, que concedeu isenção de ICMS no estado do Rio de Janeiro por 180 dias,

relativamente às contas de energia elétrica e telecomunicações, para os consumidores afetados pela pandemia de Coronavírus (COVID-19); e

- **Alteração de alíquotas de ICMS (DF):** o Decreto nº 40.549/2020 alterou o ICMS incidente sobre determinados produtos utilizados no combate à pandemia, dentre os quais álcool em gel e luvas.

#### PONTOS DE ATENÇÃO

- **Exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS:** o julgamento dos embargos de declaração no Recurso Extraordinário 574.706 foi adiado. A análise dos argumentos da Fazenda Nacional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (“STF”), que estava pautada para a quarta-feira 1º/04, fica adiada por tempo indeterminado.

A equipe de direito tributário de **Amaral Lewandowski Advogados** fica à disposição para esclarecimentos sobre o tema.

*Enrique Lewandowski*  
[enrique@allaw.com.br](mailto:enrique@allaw.com.br)

*José Mário Neves David*  
[jose.david@allaw.com.br](mailto:jose.david@allaw.com.br)

*Este conteúdo foi preparado por Amaral Lewandowski Advogados para fins meramente informativos.*